



LEI Nº 126/2006

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 079/2005, de 22 de dezembro de 2005, para o exercício de 2006, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

09 – SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.09012-041 – Fundo Municipal de Saúde

002500 – 31.90.34.00.00 – 3.1.316 – Outras Desp. De Pes. Decor. Contr. Terceiriz. 100.000,00

TOTAL

R\$ 100.000,00

Art.2º. Como recursos para abertura do Crédito aberto na forma do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à anulação, parcial de até igual valor, conforme definido no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.09012-041 – Fundo Municipal de Saúde

002510 – 33.90.30.00.00 – 3.1.316 – Material de Consumo 100.000,00

TOTAL

R\$ 100.000,00

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2.006.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito Municipal



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Telefax (0xx42) 3276-1222
84320-000 Reserva - Paraná
E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br